



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

EDITAL Nº 066/2018, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

AUXÍLIO À PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS OU DE EXTENSÃO EM PERIÓDICOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus* São Vicente do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital de Auxílio à publicação de artigos científicos e tecnológicos ou de extensão em periódicos nacionais e internacionais**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Edital destina-se a servidores efetivos em exercício no Instituto Federal Farroupilha (IFFar) – *Campus* São Vicente do Sul (SVS), mediante a abertura de processo de submissão de propostas por parte dos interessados e de análise classificatória.

1.2 AÇÕES:

1.2.1 As ações de auxílio à publicação de artigos científicos e tecnológicos ou de extensão serão financiadas com recursos orçamentários do IFFar – *Campus* São Vicente do Sul, mediante a submissão de propostas por parte dos servidores interessados.

1.2.2 As propostas submetidas serão analisadas e classificadas de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, em consonância com os princípios gerais contidos nas resoluções vigentes.

1.2.3 O auxílio à publicação de artigos em periódicos científicos, tecnológicos ou de extensão se refere ao pagamento parcial ou total de taxa de submissão, tramitação e/ou publicação dos artigos.

2 DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O valor total de recursos previstos para o presente Edital é de R\$4.000,00 (quatro mil reais) disponibilizado para auxílio à publicação de artigos científicos e de divulgação.

2.2 Os recursos financeiros serão geridos pela Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção do IFFar - *Campus* São Vicente do Sul.

2.3 As propostas referentes à publicação de artigos científicos serão atendidas em fluxo contínuo, de acordo com a ordem de chegada, análise das mesmas e da disponibilidade orçamentária, até o dia 01 de dezembro de 2018.

2.4 Fica estabelecido o valor máximo R\$800,00 (oitocentos reais) por proposta submetida no ano de 2018.

2.5 Cada servidor poderá submeter somente uma (01) proposta para o presente edital.

2.6 As propostas serão atendidas até o limite de orçamento individual de cada proposta e o total geral do edital.

3 DAS FINALIDADES

3.1 A finalidade deste Edital é fortalecer a produção científica do IFFar - *Campus* São Vicente do Sul, por meio de auxílio financeiro à publicação de artigos científicos e tecnológicos ou de extensão produzidos por servidores efetivos em exercício na Instituição, com o pagamento parcial ou total dos mesmos.

3.2 Compreendem-se, para os fins deste Edital, que taxas de submissão, tramitação e/ou publicação correspondem às cobranças monetárias realizadas pelo órgão editor por artigo publicado, página publicada, revisão e preparo de imagens, no todo ou em parte dos mesmos.

4 DOS OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral: Estimular e viabilizar a publicação de artigos científicos e tecnológicos ou de extensão produzidos por servidores efetivos em exercício no IFFar - *Campus* São Vicente do Sul.

4.2 Objetivos Específicos:

4.2.1 Disponibilizar recursos financeiros para apoiar a publicação de artigos científicos e tecnológicos ou de extensão produzidos por servidores efetivos em exercício no Instituto Federal Farroupilha - *Campus* São Vicente do Sul;

4.2.2. Estimular a publicação da produção científica, tecnológica, artístico-cultural e de inovação dos servidores do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* São Vicente do Sul;

4.2.3 Contribuir com a divulgação e visibilidade das atividades de extensão e de pesquisa, realizadas por servidores do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* São Vicente do Sul.

5 DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

5.1 Ao presente Edital podem ser submetidas propostas nas seguintes modalidades:

5.1.1 Modalidade A — Publicação de Artigos de Extensão (resenhas, relatos de experiências, entrevistas e similares)

5.1.2 Modalidade B — Publicação de Artigos Científicos ou Tecnológicos.

5.2 SÃO REQUISITOS GERAIS PARA A SUBMISSÃO DE PROPOSTAS (AMBAS AS MODALIDADES):

5.2.1 Ser servidor efetivo em exercício no Instituto Federal Farroupilha - *Campus* São Vicente do Sul e não se encontrar aposentado, licenciado ou afastado de suas funções;

5.2.2 Ter currículo na Plataforma Lattes, atualizado no ano de vigência do edital.

5.2.3 Ter como formação mínima: a) Para a Modalidade A, a conclusão de curso de Ensino Médio reconhecido pelo MEC; b) Para a Modalidade B, conclusão de curso de Graduação reconhecido pelo MEC;

5.2.4 Estar adimplente com os Programas Institucionais desenvolvidos pelos *Campi* ou pela Reitoria do Instituto Federal Farroupilha;

5.2.5 Não acumular recursos financeiros para o mesmo fim provenientes de qualquer outra fonte.

5.3 SÃO REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA A SUBMISSÃO - MODALIDADE A ARTIGOS DE EXTENSÃO

5.3.1 Ter o projeto de extensão cadastrado no SIGAA.

5.3.2 Ter carta de aceite de periódico de extensão, ou equivalente, para a publicação do artigo.

5.3.3 A revista de extensão deve ter conceito, na área de publicação, segundo classificação atualizada Qualis, da CAPES;

5.4 SÃO REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA A SUBMISSÃO - MODALIDADE B ARTIGOS CIENTÍFICOS OU TECNOLÓGICOS

5.4.1 Participar oficialmente de Grupo de Pesquisa no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pelo Instituto Federal Farroupilha;

5.4.2 Ter o projeto de pesquisa cadastrado no SIGAA.

5.4.3 Ter carta de aceite de periódico científico, ou equivalente, para a publicação do artigo ou comprovante de publicação após 01 de outubro de 2018.

5.4.4 A revista científica deve ter conceito A1, A2, B1 ou B2, na área de publicação, segundo classificação atualizada Qualis, da CAPES;

5.5 SÃO EXCEPCIONALIDADES ADMITIDAS PARA A SUBMISSÃO:

5.5.1 O servidor do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* São Vicente do Sul, na condição de estudante de Pós-Graduação em outra instituição, poderá pleitear o auxílio objeto do presente Edital, desde que o projeto tenha sido executado no IFFar e não esteja vinculado ao Programa de Pós-Graduação.

Parágrafo único: Este item não se aplica aos programas institucionais e interinstitucionais mantidos pelo IFFar.

6 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS E CONCESSÃO DE AUXÍLIO

6.1 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1.1 Formulário de submissão da proposta devidamente preenchido e assinado: Anexo 1 - Modalidade A (Periódico de Extensão), ou Anexo 2 - Modalidade B (Periódico Científico ou Tecnológico) específico para cada modalidade.

6.1.2 Cópia completa do artigo a ser publicado.

6.1.3 Comprovantes de aceite.

6.1.4 Os demais requisitos devem ser declarados nos formulários constantes dos anexos 1 ou 2 e serão conferidos pela Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção do IFFar - *Campus* São Vicente do Sul, junto aos órgãos e/ou setores responsáveis;

6.1.5 As propostas com a documentação disposta no item 6.1 devem ser enviadas por via eletrônica, ao e-mail **pesquisa.svs@iffarroupilha.edu.br**. Não serão aceitas propostas encaminhadas via correio, pelo malote institucional ou entregues pessoalmente pelos proponentes;

6.1.6 A DPEP não se responsabiliza por fatores de ordem técnica (Tecnologia de Informação e Comunicação) que impeçam o recebimento dos documentos necessários para a submissão de propostas conforme o período estipulado.

6.1.7 O período de submissão e recebimento das propostas inicia-se com a publicação do presente Edital e seu encerramento ocorrerá em **30 de novembro de 2018**.

6.2 CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS:

6.2.1 Atendimento aos requisitos estabelecidos no presente Edital, bem como normas e resoluções institucionais que regem a extensão, a pesquisa e a inovação no Instituto Federal Farroupilha - *Campus* São Vicente do Sul.

6.2.2 Documentação completa e devidamente preenchida e assinada.

6.2.3 Ordem de envio, tendo em vista a data e a hora registradas no e-mail de submissão da proposta, sendo considerado para este fim as propostas sem pendências.

6.2.4 A análise das propostas será realizada pela Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção. Após a análise das mesmas, será emitido parecer acerca das propostas, sendo estas contempladas até o limite da disponibilidade financeira prevista para este Edital.

6.3 CONCESSÃO DE AUXÍLIO:

6.3.1 O auxílio será concedido ao pesquisador/extensionista, na forma de ressarcimento das despesas realizadas em consonância com o objeto deste Edital, as quais devem ser comprovadas por meio da apresentação das notas fiscais ou recibos dos serviços prestados, que devem ser emitidas:

a) em nome do pesquisador/extensionista, constando também o CPF, com endereço do *Campus* - Rua 20 de Setembro, 2616, São Vicente do Sul;

b) no valor do serviço prestado e com data posterior à data de empenho.

6.3.2 O valor total das despesas comprovadas, conforme item 7.3.1 e limites estabelecidos no item 2.4, será depositado em conta indicada pelo servidor proponente.

6.3.3 Somente serão ressarcidas taxas referentes a artigos publicados em revistas que cumpram os requisitos de cada modalidade.

6.3.4 Para ressarcimento serão considerados comprovantes emitidos a partir da publicação do presente edital.

6.3.5 A falta de qualquer documento ou comprovante solicitado ou, caso os mesmos sejam apresentados em desacordo com o estabelecido no presente Edital, implicará na impossibilidade do ressarcimento.

7 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 O proponente que tiver sua proposta contemplada com o presente Edital deverá apresentar à DPEP:

- a) Relatório contendo a descrição dos serviços de submissão, tramitação e/ou publicação efetivamente realizados, acompanhado da nota fiscal ou equivalente (ANEXO 3);
- b) Cópia do artigo publicado.

7.2 O não cumprimento do item 7.1 tornará o servidor inadimplente com o IFFar – *Campus* São Vicente do Sul, impedindo-o de concorrer a outros editais institucionais até a regularização da pendência, além de estar sujeito às demais penalidades previstas em Lei e nas normas da instituição.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1 A submissão de propostas implicará a tácita aceitação dos termos estabelecidos neste Edital, decaindo do direito de impugná-lo no caso de eventuais falhas ou imperfeições.

8.2 O servidor contemplado por este Edital deverá atribuir, em seu artigo, crédito ao apoio recebido do IFFar.

8.3 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente os conteúdos, a originalidade, bem como a obtenção das autorizações referentes a ética na pesquisa, relacionadas a publicação.

8.4 Não será permitida a substituição das propostas enviadas a DPEP.

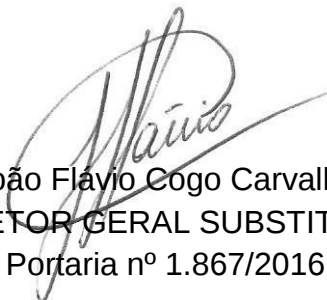
8.5 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da DPEP- *Campus* São Vicente do Sul, seja por motivo de interesse público, exigência legal, ou indisponibilidade de recursos, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.6 Em caso de não ocorrer a publicação, por desistência ou motivos diversos, a DPEP – *Campus* São Vicente do Sul deverá ser notificada pelo servidor, para que sejam tomadas as devidas providências.

8.7 Situações não previstas no presente Edital serão dirimidas pela DPEP, Coordenação de Pesquisa e Coordenação de Extensão do *Campus* São Vicente do Sul, conjuntamente.

8.8 O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

São Vicente do Sul, 15 de outubro de 2018.



João Flávio Cogo Carvalho
DIRETOR GERAL SUBSTITUTO
Portaria nº 1.867/2016

ANEXO 1

MODALIDADE A – Periódico de Extensão

Formulário de Submissão de Propostas de Publicação – **Edital 066/2018**

1. Dados Pessoais:

Nome: _____
SIAPE: _____ RG: _____ CPF: _____
Telefones: Residencial: (____) _____ - _____ Celular: (____) _____ - _____
Endereço Eletrônico: _____
Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____
Operação: _____

2. Dados complementares:

- 2.1. Servidor: () em efetivo exercício no IFFar () em licença () afastado
- 2.2. Participa de grupo de pesquisa certificado pelo IFFar:
() Sim () Não Qual? _____
- 2.3. O projeto foi cadastrado no SIGAA? () Sim () Não
- 2.4. O currículo na Plataforma *Lattes* foi atualizado em: ____/____/____.
- 2.5. Formação do pesquisador: () Graduação () Especialização () Mestrado
() Doutorado - Área: _____
- 2.6. Atesto () adimplência ou () inadimplência com os programas institucionais de apoio à pesquisa e/ou extensão. Justifique. _____
- 2.7. Bolsista de alguma agência ou projeto? Sim () Não ()
Qual? _____
- 2.8. Recebeu recursos de outras fontes para a publicação do presente artigo?
() Sim () Não
Qual? _____ Valor (R\$) _____
- 2.9. O projeto de pesquisa que resultou no presente trabalho está vinculado ao Programa de Pós-Graduação em que você está cursando ou cursou Mestrado ou Doutorado?
() Não () Sim
Qual o programa e IES? _____
- 2.10. O trabalho foi desenvolvido no () IFFar ou () em Instituição Conveniada.
Número de servidores como coautores: ()
Número de discentes como coautores: ()

3. Dados do Periódico:

- 3.1 Nome do Periódico: _____
ISSN: _____
- 3.2 *Qualis* do periódico: () A1 () A2 () B1 () B2
- 3.3 Área de avaliação do artigo (Tabela CAPES): _____

3.4 Título do trabalho a ser publicado:

Atesto que as informações supramencionadas são verdadeiras e que o trabalho a ser publicado é resultado de meus trabalhos de pesquisa.

Data: ____/____/____

Assinatura do proponente: _____

4. Parecer do *Campus* (anexar justificativas se necessário)

Coordenação de Extensão

Confirmo que as informações declaradas nos itens 2.1, 2.3 (projetos não cadastrados no SIGAA) e item 2.7 (programas do *Campus*) são verdadeiras.

(☐) Sim (☐) Não

Data: ____/____/2018

Parecer: (☐) Favorável (☐) Desfavorável

Coordenador de Extensão
Assinatura e carimbo

Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Confirmo que as informações declaradas nos itens 2.1, 2.3 (projetos não cadastrados no SIGAA) e item 2.7 (programas do *Campus*) são verdadeiras.

(☐) Sim (☐) Não

Parecer: (☐) Favorável (☐) Desfavorável

Data: ____/____/2018

Coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Assinatura e carimbo

DPEP do Campus

Parecer: ☐ Favorável ☐ Desfavorável

Data: ____/____/2018

DPEP do *Campus*
Assinatura e carimbo

ANEXO 2

MODALIDADE B – Periódico Científico ou Tecnológico

Formulário de Submissão de Propostas de Publicação – **Edital 066/2018**

1. Dados Pessoais:

Nome: _____
SIAPE: _____ RG: _____ CPF: _____
Telefones: Residencial: (____) _____ - _____ Celular: (____) _____ - _____
Endereço Eletrônico: _____
Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____
Operação: _____

2. Dados complementares:

- 2.1. Servidor: () em efetivo exercício no IFFar () em licença () afastado
- 2.2. Participa de grupo de pesquisa certificado pelo IFFar:
() Sim () Não Qual? _____
- 2.3. O projeto foi cadastrado no SIGAA? () Sim () Não
- 2.4. O currículo na Plataforma *Lattes* foi atualizado em: ____/____/____.
- 2.5. Formação do pesquisador: () Graduação () Especialização () Mestrado
() Doutorado - Área: _____
- 2.6. Atesto () adimplência ou () inadimplência com os programas institucionais de apoio a pesquisa e/ou extensão. Justifique: _____

- 2.7. Bolsista de alguma agência ou projeto? Sim () Não ()
Qual? _____
- 2.8. Recebeu recursos de outras fontes para a publicação do presente artigo?
() Sim () Não
Qual? _____ Valor (R\$): _____
- 2.9. O projeto de pesquisa que resultou no presente trabalho está vinculado ao Programa de Pós-Graduação em que você está cursando ou cursou Mestrado ou Doutorado?
() Não () Sim
Qual o programa e IES? _____

- 2.11. O trabalho foi desenvolvido no () IFFar ou () em Instituição Conveniada.
Número de servidores como coautores: ()
Número de discentes como coautores: ()

3. Dados do Periódico:

- 3.1 Nome do Periódico: _____
ISSN: _____
- 3.2 *Qualis* do periódico: () A1 () A2 () B1 () B2

3.3 Área de avaliação do artigo (Tabela CAPES): _____

3.4 Título do trabalho a ser publicado:

Atesto que as informações supramencionadas são verdadeiras e que o trabalho a ser publicado é resultado de meus trabalhos de pesquisa.

Data: ____/____/____

Assinatura do proponente: _____

4. Parecer do *Campus* (anexar justificativas se necessário)

Coordenação de Extensão

Confirmo que as informações declaradas nos itens 2.1, 2.3 (projetos não cadastrados no SIGAA) e item 2.7 (programas do *Campus*) são verdadeiras. (☐) Sim (☐) Não

Data: ____/____/2018

Parecer: (☐) Favorável (☐) Desfavorável

Coordenador de Extensão
Assinatura e carimbo

Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Confirmo que as informações declaradas nos itens 2.1, 2.3 (projetos não cadastrados no SIGAA) e item 2.7 (programas do *Campus*) são verdadeiras.

(☐) Sim (☐) Não

Parecer: (☐) Favorável (☐) Desfavorável

Data: ____/____/2018

Coordenador de Pesquisa
Assinatura e carimbo

DPEP do Campus

Parecer: () Favorável () Desfavorável

Data: ____/____/2018

DPEP do *Campus*
Assinatura e carimbo

ANEXO 3

RELATÓRIO - AUXÍLIO À PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS EM PERIÓDICOS

Edital N° 066/2018

1. Título do

Artigo: _____

2. Autores: _____

3. Serviços pagos: _____

4. Periódico: _____

Atesto que as informações supramencionadas são verdadeiras.

Data: ____/____/____

Assinatura

OBS 1: No item 3 deverá conter a descrição dos serviços de submissão, tramitação e/ou publicação efetivamente realizados.

OBS 2: O relatório deverá ser encaminhado acompanhado da nota fiscal ou equivalente.